

## **Lei Municipal 1.129 de 06 de novembro de 2009.**

Denomina de Antonio Caboclo, a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município do Altinho,** Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no cumprimento de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:**

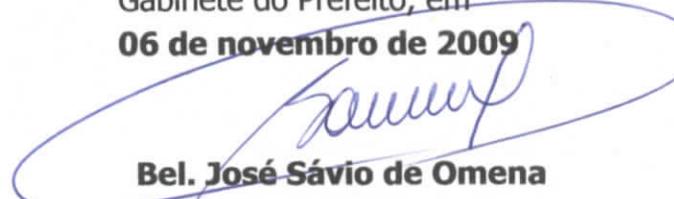
**Art. 1º** - Fica denominada de "**Rua Antônio Caboclo**", a artéria pública situada na área urbana desta cidade, iniciando-se à direita do oitão da casa comercial pertencente ao senhor Elivaldo Maurício Torres, com frente para a Rua Menandro Figueira Neto, nº 478, e à esquerda do Estádio de Futebol da Associação Esportiva e Cultural Vila Nova, terminando à direita do terreno pertencente ao senhor Josevaldo Cosme da Silva.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
**06 de novembro de 2009**



**Bel. José Sávio de Omena**  
**Prefeito**